

Nº 116 - DOE – 14/06/22 - p.31

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria N. CGCSS/GC- 003/2022, de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão da unidade estadual SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE FERNANDÓPOLIS e dá outras providências.

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando: A definição de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da unidade em tela, em consonância com o respectivo processo de convocação pública; A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, cuja coordenação incumbirá ao membro indicado na alínea "a" do Item I.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização de diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade de saúde ora gerenciada pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO FERNANDÓPOLIS, elaborando relatórios para análise do Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde se solicitado.

Artigo 4º- Ficam estabelecidos os seguintes prazos de início e término dos trabalhos:

§ 1º- O processo de transição terá seu início a partir de 14 de junho de 2022, nas dependências da CGCSS.

§ 2º- O processo de transição será encerrado em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º- A Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDADINA, gestora da unidade de saúde do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO FERNANDÓPOLIS, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações dos serviços e às informações requeridas pelos mesmos, visando à realização das tarefas que lhes competem.

Artigo 6º- O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Ana Carolina Nardi - RG 28.972.543-4
2. Adriana de Lima Fuza – RG 30.481.284-5
3. Cristina Valino Nakamura - RG 17.467.826-5
4. Márcia Soares de Oliveira Bacheга - RG 37.995.011-X.

II - Representantes da Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA:

1. Sebastião Sérgio da Silva - RG: 23.406.496-1
2. Jefferson de Lima Sousa - RG: 33.640.636-8
3. Ednilson Anunciação da Silva - RG: 18.714.961-6
4. André Luis Silva Lopes - RG: 33.423.458-X
5. Elaine Sanches Bacaro Cabreira - RG: 43.332.529-X

III - Representantes da Organização Social de Saúde FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME:

1. Fernando Augusto Prado Batista – RG 26.156.053-0
2. Isis Maira Bevilaqua – RG 27.935.018-1
3. Marcelo Gaspar da Silva – RG. 30.335.973-0